



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 14 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei
Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0365 - Educação Infantil

Programa: 0124 - Educação Básica

Ação: 2226 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHES (70%)

Elemento: 3190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Vínculo: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... R\$ 460.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental

Programa: 0124 - Educação Básica

Ação: 2363 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - AEE (70%)

Elemento: 3190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Vínculo: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... R\$ 5.000,00

Total do Crédito..... R\$ 465.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, à redução das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental

Programa: 0124 - Educação Básica

Ação: 2358 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL (70%)

Elemento: 3190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Vínculo: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... R\$ 355.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental

Programa: 0124 - Educação Básica

Ação: 2358 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL (70%)

Elemento: 31900400000000000000 - Contratação por tempo determinado

Vínculo: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 110.000,00

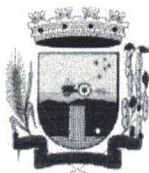
Total do Crédito

R\$ 465.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 14
DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 076 de 14 de julho de 2025, que solicita autorização para suplementação de valores nos elementos de despesa, com objetivo de dar segmento as atividades do Poder Executivo.

A proposta tem por finalidade viabilizar um ajuste contábil necessário para garantir a alocação adequada de recursos financeiros destinados à implementação de mudanças de classe funcional, referentes a períodos anteriores ao reconhecimento formal do direito por parte dos servidores beneficiados.

A suplementação ora solicitada é fundamental para assegurar a regularização orçamentária e o cumprimento das obrigações legais assumidas pela administração, observando o princípio da legalidade e o respeito aos direitos adquiridos dos servidores públicos municipais. Trata-se, portanto, de medida de responsabilidade fiscal e de justiça administrativa.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação, votação e consequente aprovação do projeto, certos do compromisso desta Casa com a boa gestão pública e o respeito aos direitos do funcionalismo.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal